

	MUNICÍPIO DE IÇARA/SC AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº.103/PMI/2024 Data: 22/02/2024
---	--	--

DADOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA	
Objeto:	Contratação de um sistema integrado de gestão de obras municipais, o CIGA Obras, desenvolvido pelo Consórcio de Inovação na Gestão Pública (CIGA), especificamente projetada para atender às necessidades dos setores públicos de planejamento, acompanhamento e gestão de obras municipais.
Fornecedor e valor:	Consórcio de Inovação na Gestão Pública (CIGA), R\$ 5.950,73 (Cinco mil e novecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).
Dotação:	3.3.90.40.99 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Código Reduzido: 124
Fundamentação Legal:	Lei Federal nº. 14.133/2023, Artigo 75, Inciso IX
Gestor da Contratação:	Israel Rabelo
Fiscal da Contratação:	Daniela Rosso de Jesus
Suplente do fiscal:	Márcio Peruchi

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
O Consórcio de Inovação na Gestão Pública (CIGA) é um consórcio público, portanto integrará a administração indireta do Município e como fornecedor do Sistema Integrado de Gestão de Obras Municipais (CIGA Obras) oferece a competência, expertise e capacidade de atender às necessidades específicas da prefeitura no que diz respeito ao gerenciamento eficiente de obras públicas. A justificativa da escolha do fornecedor se fundamenta pelo artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133: “para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”.
Márcio Peruchi Engenheiro Civil Daniela Rosso de Jesus Gerente de Engenharia

DESPACHO FINAL:
De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração o parecer jurídico, RATIFICO os termos constantes neste documento e AUTORIZO a realização da despesa desta contratação direta em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021. Data da Autorização: 22/02/2024
Israel Rabelo Secretário Municipal de Planejamento

A autorização da contratação direta deverá ser publicada, conforme Parágrafo Único do Artigo 72 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.